



TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO

Processo Nº 984/2024

Requerente: Leandro Ciscoto

A Divisão de captação e reservação de águas da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, DECLARA para os devidos fins, que não se faz necessário à apresentação da Matriz de Risco ou Gestão de Risco, tendo em vista que o objeto da presente demanda não se trata de contratação de obras, serviços ou fornecimento de grande relevância técnica e econômica – trata-se da aquisição de bem. Também, não elaborou-se estudo técnico preliminar por ser dispensável nos casos de aquisição de bens (Art. 9º, §1º da portaria 97 da Saec).

A licitação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, sequência 48.

Portanto, a presente solicitação, está em perfeita consonância com a legislação que norteia a matéria, em especial, a Lei n.º 14.133, de 12 de abril de 2.021, o Decreto Municipal n.º 8.544, de 31 de março de 2.023 e a Portaria n.º 043, de 06 de fevereiro de 2.024.

Ante ao exposto, solicitamos o regular prosseguimento do processo.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024

Eng.º Leandro Ciscoto